



Ofício nº 1240/2019
Ibitinga, 15 de outubro de 2019

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, onde reitera requerimento 640/2019.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 3637/2019 (Requerimento nº 640/2019) e Protocolo 4229/2019 (Requerimento 703/2019), onde solicita informações sobre os 51 estudantes de medicina do revalida e reitera o mesmo.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, nota técnica.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilm^o Sr.
José Aparecido da Rocha
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



Ibitinga/SP, 15 de Outubro de 2019.

OFÍCIO – 97

Ref.: Resposta requerimento 703/2019

Em resposta as indagações apresentadas através do requerimento acima citado, esclarecemos a seguir:

1- O município de Ibitinga recebeu 53 profissionais com Formação Superior em Medicina cursados em Universidades do Exterior. Estes profissionais atenderam os requisitos do Edital do Curso de Extensão de Medicina advindos das Avaliações da Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT de acordo com a Lei no . 11.788, de 25 de Setembro de 2008, combinado com o art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394 de 1996) e consoante a Nota Técnica no 386/2013/MEC, em consonância com Termo de Compromisso de Ajustamento e Conduta número 0112014, firmado entre a Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT e o Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Mato Grosso pela Curadoria Regional dos Direitos dos Cidadãos.

2- A designação aos profissionais é de “Alunos Médicos”, os quais pertencem ao CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN pessoa jurídica de direito privado, unidade Técnico Científico Educadora, mantenedora da UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 02837041/0001-62, com sede na rua da constituição no 374 vila Mathias, SANTOS/SP.

3- Esta informação é de cunho pessoal de cada aluno.



4- A receita total estimada a Santa Casa de Ibitinga frente a parceria, será de aproximadamente R\$ 600.000,00.

5- Dos 53 Alunos Médicos, 16 permanecerão 12 meses e 37 alunos permanecerão por 18 meses.

6 e 7- Tanto o atendimento médico quanto a prescrição de medicamento e indicação de exames é de exclusividade do profissional médico, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Medicina, o que dentro do Projeto de Complementação e Extensão de Medicina permite ao aluno o atendimento ao paciente sob direta supervisão médica, cujo preceptor responderá pelo ato médico praticado.

DIRETORA EXECUTIVA
Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal
Cristina Maria Kalil Arantes.